



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria das Cidades	
Responsável pela demanda: Flavio Roberto Dalmagro	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3655 3010
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)	
A contratação visa atender à demanda na Secretaria das Cidades que, devido à natureza das atividades externas, se faz necessário a aquisição de serviço de caminhão basculante para transporte de massa asfáltica para pavimentação asfáltica do consórcio intermunicipal de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária para atender a toda a demanda do nosso município.	
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO	
Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar fornecedores que atendam aos critérios de qualidade, e segurança.	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
Os principais requisitos para a contratação do fornecedor.	
– Fornecer os serviços quando solicitados, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.	
– A empresa DETENTORA deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelas Secretarias solicitantes, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, cota mínimas ou máximas, para fornecimento dos serviços.	
– O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços.	
– A licitante deverá oferecer o motorista do caminhão caçamba fornecido para a prestação do serviço conforme Anexo II do presente Edital, além do combustível e toda a manutenção do caminhão caçamba para a perfeita realização dos serviços.	
– A licitante será a responsável por todo os recolhimentos referente a carga tributária, trabalhista e previdenciária dos serviços e dos operadores.	
– A Licitante é responsável por todo e qualquer dano, caso ocorra, com os caminhões no transporte da massa asfáltica, fica também responsável pelo seguro dos caminhões e pela segurança dos motoristas.	
– A licitante fica responsável pelo combustível dos caminhões e pela alimentação dos motoristas empregados no transporte da massa asfáltica.	
4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	
O município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.	
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	
Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:	



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	
1	1000	SER	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.	
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:				
Item	Quant.	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFALTICA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR, (Pinhalzinho-SC, com destino ao município de Campo Erê - SC com aproximadamente 160 km entre ida e volta). O caminhão a ser utilizado deve ter potência mínima de 260 cavalos, capacidade mínima de carga de 17,5 toneladas, 3 eixos sendo 6x4. Ano de fabricação superior a 2005.	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452.000,00
			Valor total	R\$ 1.452.000,00
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO				
A solução proposta contempla a contratação de uma empresa especializada em serviço de caminhão basculante para atender as demandas dos bairros e centro da cidade. Busca-se utilizar o Registro de Preços para a contratação do objeto de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com as necessidades da administração. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, uma vez que gera economicidade e celeridade na resolução das demandas existentes na administração pública municipal. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade de Pregão presencial.				
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.				
A contratação pode ser realizada de forma parcelada, dado que o serviço de manutenção e conservação da cidade e dos bairros é essencial e recorrente, com previsibilidade de demanda durante todo o período de vigência do contrato. Além disso, a contratação de um único fornecedor promove uma maior eficiência logística, controle de qualidade e padronização dos serviços.				
9. RESULTADOS PRETENDIDOS				



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.</p>
10.	<p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</p> <p>Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.</p>
11.	<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.</p> <p>Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.</p>
12.	<p>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p>Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.</p>
13.	<p>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</p> <p>A contratação do serviço de fornecimento do maquinário para a secretaria da Cidade é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender às demandas da administração pública, e a necessidade deste equipamento para esses servidores justifica plenamente a execução do contrato.</p>
14.	<p>ANEXOS</p> <p>Orçamentos; Parecer contábil;</p>
15.	<p>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP</p> <p>Campo Erê-SC, 25 de novembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;"><hr/>Flavio Roberto Dalmagro</p>